

## **Edital nº 03, de 22 de julho de 2021.**

---

Chamamento de artigos para obra coletiva em homenagem a Pedro Jorge.

Art. 1º. A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) promove o chamamento de artigos para uma obra coletiva em homenagem ao Procurador da República Pedro Jorge, cuja morte completará 40 anos em março de 2022.

Art. 2º. O processo seletivo tem por objetivo reunir artigos que, tendo como pano de fundo os fatos e circunstâncias que culminaram com o homicídio (as fraudes financeiras, a corrupção, a presença de agentes públicos dentre os investigados, a estrutura institucional etc), abordem diferentes prismas, em especial:

- a) sob o enfoque criminal;
- b) sob a perspectiva da improbidade e outros aspectos cíveis;
- c) sob a perspectiva de direitos humanos;
- d) sob a perspectiva institucional;
- e) sob o aspecto social e antropológico; e
- f) à luz do direito internacional.

Art. 3º. Poderão participar da publicação quaisquer autores, membros do Ministério Público Federal ou não, que encaminharem seus trabalhos à ANPR, até o dia 19 de outubro de 2021, por intermédio do e-mail [artigos@anpr.org.br](mailto:artigos@anpr.org.br), que confirmará recebimento dentro de dois dias úteis.

§1º. O assunto/título do e-mail encaminhado deve ser “EDITAL – ESTUDOS EM HOMENAGEM A PEDRO JORGE”.

§2º. Os textos encaminhados deverão estar no formato .doc e deverão observar aos seguintes requisitos:

- a) Possuir entre 25 e 75 mil caracteres, contando com os espaços;
- b) Indicação da bibliografia consultada, conforme normas da ABNT;

Art. 4º. Mediante análise dos organizadores da obra, serão aceitos textos inéditos, textos não inéditos, porém atualizados, adaptações de monografias e resumos de dissertações ou teses.

Art. 5º. Na seleção dos textos, serão observados critérios de relevância institucional, consistência, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos deste edital.

§1º. A aprovação do artigo ou eventual proposta de adaptação serão informadas ao autor pelo e-mail indicado no ato da remessa do artigo.

Art. 5º. Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão concedidos à ANPR com a remessa do artigo, nos termos do presente edital.

§1º. Os autores dos artigos selecionados deverão, quando solicitados, encaminhar à ANPR o formulário de “CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO”, devidamente preenchido e assinado.

§2º. A publicação dos textos não implicará remuneração a seus autores ou qualquer outro encargo para a ANPR.

Art. 6º. A obra coletiva será publicada em formato eletrônico, mas edições impressas serão disponibilizadas para os autores.